

# Câmara Municipal de Linhares Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PROCESSO <u>0973</u>, 2007

ABERTURA: <u>29,10, 200</u>7

PROMOSO SUBTES do POJES

LUCIANO CUNHA GABRAL

UCIANO CUNHA CABRAI Assessor Técnico Patrimônio Protocolo

Tramitação	Data
Para leitura	29/10/07
Coursces,	
ristica - Votacao glo pare	29,10,07
Cen do E xistreg e podo o	
arox 40	05/11/07
Arnovado	05/11/07
	/
	· / /



## Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### Gabinete do vereador João Freiris Junior

#### PROJETO DE LEI

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PROCESSO: 0973 / 2007

ABERTURA: 29 / 10 / 2007

"DISPÕE SOBRE DE
DENOMINAÇÃO DE RUA DO
BAIRRO AVISO e dá outras
providências"

LUCIANO CUNHA CABRAL Assessor Técnico Patrimônio Protocolo

Art. 1.º - Fica denominada "Rua Mauro Soeiro Banhos ", a Rua ao lado da Linhauto, Ford próxima a ponte que liga Aviso e Centro.

Art.2. ° - A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Linhards ES, 29 de outubro de 2007.

JOÃO FERIRIS JUNIOR JUNINHO Vereador A
Câmara de Vereadores
A/C Sr. João Freires Junior
Vereador

Mauro Soeiro Banhos nascido em 24 de março de 1925, em Linhares, naquela época ainda distrito de Colatina, filho de João Soeiro Banhos e Alipia Soeiro Banhos,

O Sr. Mauro Soeiro Banhos, cursou até a 4ª serie ginasial do Colégio Americano Batista, em Vitória – ES.

Aos 10 anos de idade foi auxiliar na Farmácia do conhecido "JOÃO ALEMÃO" primeiro farmacêutico de Linhares;

Recebeu como herança 7.000 pés de cacau na propriedade Ilha do Barão, em Linhares — ES, o qual desenvolveu seu trabalho com a agricultura.

Casou no dia 17 de julho de 1944 com Aldina Calmon Soeiro, da união nasceram 03 filhos, Vera Maria Soeiro Semeraro, João Calmon Soeiro e Mauro Calmon Soeiro.

Preocupado com o Desenvolvimento do município esmerou-se em incentivar e praticar do comercio local evitando assim o deslocamento até a Capital, Vitória - ES:

- Pioneiro na compra e venda de Cacau no município de Linhares ES nos idos 1943.
- Comerciante no ramo de Armarinho, Posto de Gasolina.
- Sócio proprietário da primeira Concessionária FORD em Linhares.
- Destacou-se na agricultura na lavoura Cacaueira e Pecuária de Corte.

Como pai preocupou-se na educação e formação de sua filha Vera que se formou em Psicologia na UFES seus filhos João, Economista pela UFES e Mauro em Medicina na Emescan.

Faleceu em 30 de julho de 1997 na Cidade de Vitória - ES.

Linhares – ES, 26 de Outubro de 2007.

João Calmon Soeko

## ARMAS DA REPÚBLICA

CARTÓRIO SARLO

E. Espirito Santo REGISTRO CIVIL Comarca de Vitória Praça Costa Pereira, 132, 1º andar - Telefone 223-6499 Internet: www.cartoriosarlo.com.br

> Bel. Rodrigo Sarlo Antonio Oficial do Registro Civil

Rita de Cássia Pandolfi Substituta

## CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que do livro C-0005-s2 as folhas 0035sob o número de registro de óbito, consta o de MAURO SOEIRO BANHOS 01460072715 título de eleitor n NÃO DECLARADO 2 20 NÃO DECLARADO : 2 zona INSS 94350768-5 falecido aos Trinta (30) dia(s) do mês de julho (07) do ano Um Mil, Novecentos e Noventa e Sete (1997), à(s) 03:30 horas em CLINICA ENSEADA DO SUA, VITÓRIA, ES, do sexo masculino de profissão APOSENTADO, natural de LINHARES - ES, residente em AV. DESEMBARGADOR SAMPAIO, 120/901, PRAIA DO CANTO, Vitória-ES, com ALDINA CALMON FORTRO 72 ano(s) de idade, de estado civil Casado, com ALDINA CALMON SOEIRO, no cartório LINHARES, ESP. SANTO, sendo filho de JOÃO SOEIRO BANHOS e ALIPIA SOEIRO BANHOS não deixando testamento conhecido, deixando bens a inventariar, não deixando herdeiros menores e ou interditos deixando 3 filho(s) | VERA MARIA SOEIRO SEMERARO com 52 anos, JOÃO CALMON SOEIRO com 49 anos, MAURO CALMON SOEIRO com 46 anos,

O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 30 de julho de 1997 por VERA MARIA SOEIRO SEMERARO estava assinado pelo medico Dr(a).
JORGE AARÃO NETO - CRM Nº 1680 e deu como causa morte: INSUFICIENCIA
CARDIACA, MICCARDIOPATIA DILATADA, CARDIOPATIA ISQUEMICA, DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRONICA.

O sepultamento foi feito dia 30 de julho de 1997, às 16:30 horas, no cemitério LINHARES, NESTE ESTADO:

Observações: NADA MAIS FOI DECLARADO

O referido é verdade e dou fé.

Vitoria, ES, 30 de julho de 1997.

Oficial do Redistro

Renato Saslo Subat' de Oficial

Emolumentos Leefa : A Tabela : 9 Item : II

Valor: sucursal praia

14,31

Rita de Casala Pradelli Evandro Sarlo Antonio Renato Sarlo SUBSTITUTOS Av. Marulpo, 1259 - Marulpo SUCURSAL 1 Av. N. S. da Penha, 565 Lj. 03 - Prais do Canto BUCURSAL

Rodrigo Sario Antonio Olicial o Tabelillo

132 - 1. Andar

SAMLO

CARTORIO SARLO REGISTRO CIVIL E TADELIONATO PRAIA DO CANTO - VITORIA - ES Certifico o dou fo esta fotocópia de Esparodução fiel do connal, autonticando-a sua aciman do Arta de Constanto de Lei 8,935/84.

CARTORIO SARLO
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
PRAIA DO CANTO - VITORIA - ES Certifico e dou fé que esta fotocópia de reprodução fiel do original, autenticando dos termos do Art. 7º "y" da Lei 8.935/94

de Verdede

Ge: Testemunho d

MANELIAO DE MOTAS



Procuradoria para providências	
A Procuradoria para providências accessárias	
iccessarias	
T 00 1 1 1 2007	
Em, 29 de outubro de 2007	
Assessor Técnico	
Assessor Tecnico	
( NOWOW SOUNDS (INTIMATE)	
,	
	<del></del>
<del></del>	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	İ

-



## Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

#### PARECER DA PROCURADORIA

#### **PROJETO DE LEI Nº 0973/2007**

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NO BAIRRO AVISO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador JOÃO FREIRIS JUNIOR dispondo sobre a DENOMINAÇÃO DA RUA NO BAIRRO AVISO, dando inclusive outras providências.

O Projeto de Lei destacado, tem amplo respaldo na Lei Orgânica Municipal, não existindo qualquer motivação que impeça seu andamento normal nesta Casa de Leis.

A votação deverá ser efetivada pelo voto da MAIORIA QUALIFICADA, conforme dispõe o Inciso VIII do art. 181 do Regimento Interno, no tange ao processo de votação, deverá ser ESCRUTINIO SECRETO, segundo a ótica do inciso IX do artigo 198 do mesmo diploma legal.

Assim, a PROCURADORIA entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de <u>Parecer Favorável à sua aprovação</u>, por ser Constitucional.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

**ELDO VALNEIDE VICHI** 

Procurador

CARLOS ESTEVAN FIOROTI MALACARNE

Procurador

GEORGE DUARTE FREITAS FILHO
Procurador



## Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

#### **PROJETO DE LEI Nº 0973/2007**

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NO BAIRRO AVISO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador JOÃO FREIRIS JUNIOR dispondo sobre a DENOMINAÇÃO DA RUA NO BAIRRO AVISO, dando inclusive outras providências.

O Projeto de Lei destacado, tem amplo respaldo na Lei Orgânica Municipal, não existindo qualquer motivação que impeça seu andamento normal nesta Casa de Leis.

A votação deverá ser efetivada pelo voto da MAIORIA QUALIFICADA, conforme dispõe o Inciso VIII do art. 181 do Regimento Interno, no tange ao processo de votação, deverá ser ESCRUTINIO SECRETO, segundo a ótica do inciso IX do artigo 198 do mesmo diploma legal.

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça reunida com todos seus membros, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de <u>Parecer Favorável à sua aprovação</u>, por ser Constitucional, tudo de conformidade com o parecer da Procuradoria desta Edilidade.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos trinta e um dias do mês de outubro . do ano de dois mil e sete.

JOÃO FREIRIS JUNIOR

Presidente

JADIR RIGOTTI

Relator

JADIR ALPOIN

Membro